



**PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
**Secretaria de Administração e Fazenda**  
Departamento de Recursos Humanos

Folha 2



**PORTARIA N.º 033/2019**

**LEONEL JOSÉ MARTINS**, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, e por estar em conformidade com o Art. 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e considerando o que consta no Processo nº 3021/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**, a servidora **MARIA LÚCIA PEREIRA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 623.574.929-53 e RG nº 2.605.456, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade de acordo com a legislação.

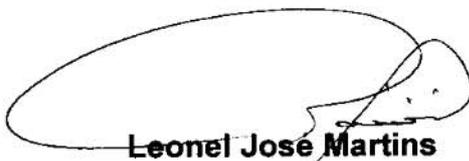
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

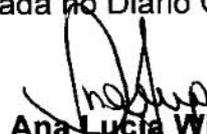
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 01 de fevereiro de 2019

  
**Leonel José Martins**  
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

  
**Ana Lúcia Wilvert**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Avenida Emanuel Pinto, nº 1655 - Centro - Balneário Piçarras - Santa Catarina - 88380-000  
CNPJ: 83.102.335/0001-48 - Tel.: (47) 3347-4747 - E-mail: rh2@picarras.sc.gov.br

